

PROCESSO: 2020/000093

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2020.


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 023/2020 PARA
CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE BEM MÓVEL**

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	Mikaelly Oliveira Ferreira	Área / Setor	Administrativo
E-mail	administrativo@crcto.org.br	Telefone	3219-5611

2- DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo HILUX pertencente à frota do CRCTO com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

3- JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando, que a vigência atual do seguro da caminhonete expira em 04 de dezembro de 2020, às 24 horas, e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura.

3.2. Considerando, ainda a necessidade de proteção patrimonial para os veículos do CRCTO que necessitam estarem segurados contra possíveis sinistros que possam ocorrer.

4- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Visa à proteção do bem público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam tais como os funcionários e conselheiros da instituição, para isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada.

5- PROJETOS RELACIONADOS

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

() Sim - Qual?

(x) Não

6- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação esta alinhada ao Planejamento Estratégico do Conselho Regional Do Tocantins no objetivo: **ASSEGURAR ADEQUADA INFRAESTRUTURA E SUPORTE**

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

LOGÍSTICO ÀS NECESSIDADES DOS CRCS

- Estratégias Associadas:

GARANTIR 100% DE RECURSOS PARA O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE SEGURO.

7-FONTE DE RECURSO

Fonte de recurso para contratação e o planejamento existente: Projeto 2001 – Fiscalização Das Organizações Contábeis E Dos Profissionais De Contabilidade e conta - 6.3.1.3.02.01.023 – Seguros de Bens Móveis.

Palmas 24 de novembro de 2020.


Mikaelly Oliveira Ferreira
Coordenadora Administrativa

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.


Diretor (a) Executivo

Fernando Cavallho Pereira
Diretor Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 025/2020**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA
VEÍCULO DO CRCTO****1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para a caminhonete.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Todos os veículos que compõem a frota deste necessitam estarem segurados contra possíveis sinistros que possam ocorrer, visando à proteção do bem público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam tais como os funcionários e conselheiros da instituição, para isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E
ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

3.1. O serviço, sua respectiva quantidade e estimativa de valor estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de seguro para veículo marca Toyota HILUX CD FFV 4X2 SR AT, com guincho ilimitado, carro reserva para 30 dias, franquia reduzida.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS*[assinatura]*

- 4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos serviços que estão sendo oferecidas, condições de pagamento e validade da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos produtos solicitados.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO

- 6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.
- 6.3. Comunicar em caso de sinistro a seguradora.
- 6.4. Fazer boletim de Ocorrência relatando o fato à autoridade competente
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços deverão ser prestados conforme consta em apólice de seguro.

8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

- 8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.023 – Seguros de Bens Móveis, Projeto 5012, Contratação de Serviços de Terceiros – Seguros.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.



Mikaelly Oliveira Ferreira

Coordenadora Administrativa do CRCTO

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	Nº2020/00093	DATA: 25/11
-----------------	---------------------	--------------------

PROJETO Nº 2001- FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE

TIPO:	☒ OUTROS	☐ MATERIAL	☐ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Contratação de serviços para o projeto do CRCTO, com o objetivo de realizar a fiscalização das organizações contábeis e dos profissionais de contabilidade, conforme previsto no Edital nº 007/2019, de 05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05/2019. 8AJJC3DD0L0160103.					
VALOR: R\$4.000,00					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA	

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com contratação de seguros para os veículos do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 25 de novembro de 2020.

[assinatura]
Mikaelly Oliveira Ferreira
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

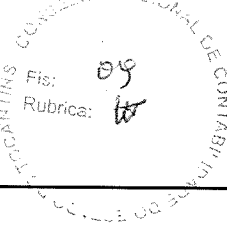
O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.023- SEGUROS DE BENS MÓVEIS.

Palmas, 25 de novembro de 2020.

[assinatura]
Antônia Celia Rêes de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 320052437

Sucursal/Apólice Anterior: 10/2711104	Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Outubro/2020
Início da Vigência: 04/12/2020	Data do Orçamento: 05/10/2020
Término da Vigência: 04/12/2021	Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 25/11/2020

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
GET CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	(63) 984072372	LID7FJ

Dados do cliente

Razão Social: CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CNPJ: 38.155.081/0001-71

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS.

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 3.332,36
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 315,77
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 35,35
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 89,18
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 7,01
04 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada	R\$ 220,33
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 4.000,00

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 4.000,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 04/11/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	0,00%	R\$ 1.333,33	R\$ 3.999,99
4	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
5	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	0,00%	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02
7	0,00%	R\$ 571,43	R\$ 4.000,01
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	0,00%	R\$ 1.333,33	R\$ 3.999,99
4	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
5	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	0,00%	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 571,43	R\$ 4.000,01
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	0,00%	R\$ 1.333,33	R\$ 3.999,99
4	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
5	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	0,00%	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02
7	0,00%	R\$ 571,43	R\$ 4.000,01
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	0,00%	R\$ 1.333,33	R\$ 3.999,99
4	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
5	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	0,00%	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02
7	0,00%	R\$ 571,43	R\$ 4.000,01
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: 1ª Boletto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	0,00%	R\$ 1.333,33	R\$ 3.999,99
4	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
5	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	0,00%	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 571,43	R\$ 4.000,01
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	0,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	0,00%	R\$ 1.333,33	R\$ 3.999,99
4	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
5	0,00%	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	0,00%	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02
7	0,00%	R\$ 571,43	R\$ 4.000,01
8	0,00%	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9	0,00%	R\$ 444,44	R\$ 3.999,96
10	0,00%	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

~~Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 01.196.164/0001-00 - Ramo Automóvel (0594) - Código Susep (05996)~~

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 842
CPD: 478806 - 2500
Estudo: 01
Nº Cotação: 0343237706/01
Item: 1

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Data / Hora: 24/11/2020 14:44:08
Data do 1º Cálculo: 24/11/2020
Cálculo válido até: 01/12/2020
Versão: 1.69
Usuário: 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TO
CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71
Tipo Pessoa: Jurídica
Segurado é o principal condutor? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 04/12/2020 às 24h de 04/12/2021
Cia Renovação: 588
Tipo Seguro: Individual
Cód. Contrato: 000000000000
Produto: Tradicional
Tipo Cliente:
CEP de Pernoite: 77016-330
Bônus: 01
Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Hilux Sr 2.7 Cd 16v Flex
Marca: TOYOTA
Combustível: Gasolina / Álcool
Uso Veículo: Particular
Equipamentos: Não
Ano Fab.: 2019 Ano Mod.: 2020
Código: 8371

Chassi: 8AJJC3DD0L0160103
Licença: AAVISAR
Chassi Remarcado: Não
Código FIPE: 0021105
Zero KM: 90 Dias
Nº Portas: 04
Data Saída Conc.: 04/12/2020
Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
Veic. Transformado? Não
Antifurto: Não
Acessórios: Não
Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva	(108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado	(006) Extensão perímetro Mercosul
(056) Danos Morais	(070) Garantia Valor de Novo 90 dias	(081) Acidentes Pessoais de Passageiros
(024) Vidro Protegido Plus	(030) Auto Reserva Plus 07 Dias	

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)**AUTO**

Veículo: Valor de Mercado Referenciado
Fator de Ajuste: 100 %
Desp. Extraordinárias: Não
Indenização: 0,00

Kit Gás: 0,00
Dias Paralisação: 0,00
Acessórios: 0,00
Carroceria: 0,00
Equipamentos: 0,00

RCF

D.M.: 100.000,00
D.C.: 100.000,00
G.U.: 0,00
D. Morais: 20.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 20.000,00
Invalidez p/ Passageiro: 20.000,00
Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 4.879,00 (Reduzida)
Kit Gás: 0,00
Para-Brisa: 275,00

Equipamentos: 0,00
Carroceria: 0,00
Vidros Laterais: 137,00

Super Martelinho
Dano Pequeno: 0,00
Dano Grande: 0,00

Reparo Rápido
Dano Pequeno: 0,00
Dano Grande: 0,00

Faróis, Lant., Retr.: 190,00
Xenon/LED: 0,00
Xenon: 950,00
LED: 240,00
Vidro Traseiro: 275,00
Cláusula 86: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000013627800007809990000000000000000095N71711053101001000100000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89
 Rubrica: 16

Suc.: 842
 CPD: 478806 - 2500
 Estudo: 01
 Nº Cotação: 0343237706/01
 Item: 1

Data / Hora: 24/11/2020 14:44:08
 Data do 1º Cálculo: 24/11/2020
 Cálculo válido até: 01/12/2020
 Versão: 1.69
 Usuário: 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 6.196,02
 Desp. Extraordinárias: 0,00
 Diárias de Paralisação: 0,00
 Kit Gás: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Blindagem: 0,00
 AUTO (A): 6.196,02

Danos Materiais: 1.233,89
 Danos Corporais: 289,59
 Danos Morais: 48,01
 RCF (B): 1.571,49
 APP - Morte: 108,39
 APP - Invalidez: 108,39
 APP (C): 216,78

LÍQUIDO (A+B+C): 7.984,29
 Prêmio Residencial: 0,00
 Custo de Emissão: 0,00
 Adic. Fracionamento: 0,00
 IOF: 589,24
 TOTAL: 8.573,53
 CCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

Débito em Conta			Cartão de Crédito Bradesco		Cartão de Crédito		Carnê	
			Seguros					
Nº	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 8.573,53	R\$ 8.573,53	R\$ 8.144,85	R\$ 8.144,85	R\$ 8.573,53	R\$ 8.573,53	R\$ 8.573,53	R\$ 8.573,53
2x	R\$ 4.286,77	R\$ 8.573,53	R\$ 4.072,42	R\$ 8.144,85	R\$ 4.286,76	R\$ 8.573,53	R\$ 4.286,77	R\$ 8.573,53
3x	R\$ 2.857,84	R\$ 8.573,53	R\$ 2.714,95	R\$ 8.144,85	R\$ 2.857,84	R\$ 8.573,53	R\$ 2.857,84	R\$ 8.573,53
4x	R\$ 2.143,38	R\$ 8.573,53	R\$ 2.000,27	R\$ 8.144,85	R\$ 2.143,38	R\$ 8.573,53	R\$ 2.143,38	R\$ 8.573,53
5x	R\$ 1.714,70	R\$ 8.573,53	R\$ 1.628,97	R\$ 8.144,85	R\$ 1.714,70	R\$ 8.573,53	R\$ 1.851,71	R\$ 9.258,55
6x	R\$ 1.428,92	R\$ 8.573,53	R\$ 1.357,47	R\$ 8.144,85	R\$ 1.428,92	R\$ 8.573,53	R\$ 1.572,52	R\$ 9.435,16
7x	R\$ 1.224,79	R\$ 8.573,53	R\$ 1.163,55	R\$ 8.144,85	R\$ 1.224,79	R\$ 8.573,53	R\$ 1.373,52	R\$ 9.614,66
8x	R\$ 1.071,69	R\$ 8.573,53	R\$ 1.018,10	R\$ 8.144,85	R\$ 1.071,69	R\$ 8.573,53	R\$ 1.224,47	R\$ 9.795,76
9x	R\$ 952,61	R\$ 8.573,53	R\$ 904,98	R\$ 8.144,85	R\$ 952,61	R\$ 8.573,53	R\$ 1.108,71	R\$ 9.978,40
10x	R\$ 857,35	R\$ 8.573,53	R\$ 814,48	R\$ 8.144,85	R\$ 857,35	R\$ 8.573,53	R\$ 1.016,34	R\$ 10.163,48

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

00000000013627800007809990000000000000000095N71711053101001000100000000000



Bradesco Seguros

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

CNPJ: 92.682.038/0001-00

Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 842
CPD: 478806 - 2500
Estudo: 01
Nº Cotação: 0343237706/01
Item: 1

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Data / Hora: 24/11/2020 14:44:08
Data do 1º Cálculo: 24/11/2020 15
Cálculo válido até: 01/12/2020
Versão: 1.69
Usuário: 8000



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Data Nasc.:
Sexo:
Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
R.: Sim
- 2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- 3) - O VEICULO PERMANECE EM GARAGEM OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO NO LOCAL DE TRABALHO?
R.: SIM, EM ESTACIONAMENTO PRIVADO PAGO OU FECHADO
- 4) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
R.: SIM, COM PORTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO OU COM PORTEIRO
- 5) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?
R.: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES
- 6) - UTILIZA O VEICULO PARA IR ATE O LOCAL DE TRABALHO?
R.: Sim

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000013627800007809990000000000000000095N71711053101001000100000000000

Cálculo Online 00HN4A4 | 00HN4A4 | 00000000
Chassi Decodificado



Bradesco Seguros

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

CNPJ: 92.682.038/0001900

Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Rubrica: 16

Suc.: 842
CPD: 478806 - 2500
Estudo: 01
Nº Cotação: 0343237706/01
Item: 1

Data / Hora: 24/11/2020 14:44:08
Data do 1º Cálculo: 24/11/2020
Cálculo válido até: 01/12/2020
Versão: 1.69
Usuário : 8000

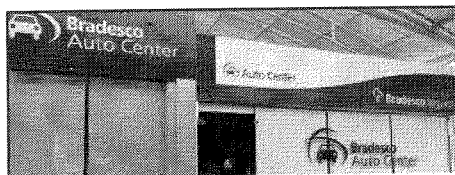
VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000013627800007809990000000000000000095N71711053101001000100000000000

 SEGURADO

CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO
TOCANTINS
CNPJ
38.155.081/0001-71
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
/
Cep do Centro de Atividades
77016-330

 SEGURO

Nº Cálculo
854517971
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
RENOVAÇÃO CONGÊNERE
Vigência
04/12/2020 a
04/12/2021
Bônus Atual
CLASSE 1

Data do Cálculo
24/11/2020 15:44:01
Versão do Cálculo
-162
Validade do Cálculo
29/11/2020
Precisa de Vistoria?
NÃO
Desconto Renovação EV
NÃO

Fis: 17
Rubrica: 

Dados Apólice Anterior
Bonus Anterior
CLASSE 0
Ocorreu Sinistro? Quantos?
NÃO - 0
Seguradora Anterior
5886 - PORTO SEGURO CIA.
DE SEGUROS GERAIS S.A.
Cobertura Anterior
COMPREENSIVA
Status
RENOVAÇÃO
Sucursal Anterior
0 -

 VEÍCULO

Veículo (Marca e Modelo)
YOT-HILUX CD SR 4X2 2.7
AT
Ano/Modelo
2020
Zero Km
NÃO
Combustível
GASOLINA E ALCOOL
Código FIPE
002110-5
Placa
QWC3604/TO
Chassi
8AJJC3DD0L0160103
Categoria
21 - PICK UP PESADA
IMPORTADO
Uso
PARTICULAR

Transporte
PESSOAS
Veículo Blindado
NÃO
CEP de Pernoite
77016-330
Município de Pernoite/UF
PALMAS / TO
Tipo de Isenção Tributária
SEM ISENCAO

 PRODUTO

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14

 CORRETOR

Corretor
GET COR CORRETORA DE
SEGUROS EIRELI
Cod. SUSEP

Estrutura de Venda
2992426
Estrutura de Apoio
60432
Ação de Apoio
24342
Telefone

 AV. AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

O: AUTO PARTICULAR

CONDUTOR INDETERMINADO:
SIM

COTAÇÃO

El:

AUTO

SUA COTAÇÃO

AUTO TRADICIONAL

Nº 854517971

Reposição
Garantida
100%

Compreensiva R\$ 7.506,15

R\$ 100.000,00 R\$ 1.918,24

R\$ 100.000,00 R\$ 767,30

Plano 4 R\$ 240,33

R\$ 190,25
Vidro Lateral - Franquia R\$ 140,00
Vidro Traseiro - Franquia R\$ 295,00
Para-brisa - Franquia R\$ 280,00

R\$ 116,21
Retrovisor - Franquia R\$ 245,00
Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 1.600,00
Farol - Franquia R\$ 265,00
Lanterna LED - Franquia R\$ 635,00
Lanterna - Franquia R\$ 245,00

R\$ 22,54
Franquia R\$ 150,00

7 dias - Especial R\$ 54,12

R\$ 20.000,00 R\$ 72,13

5 passageiros
R\$ 10.000,00 -
Morte R\$ 59,19
R\$ 59,19

Invalidez

R\$ 5.162,15

5x de R\$ 2.363,57 (sem juros)
ou R\$ **11.817,86 à vista**

Débito em Conta

Opção de contratação

Cobertura

RCF
Danos Materiais

RCF
Danos Corporais

24h Assistência 24h

Vidros

Lanternas, Faróis e Retrovisores

Lanterna e Farol Auxiliares

Carro Reserva

Danos Morais

Franquia

Valor Auto

 COBRANÇA E PARCELAMENTO



AUTO TRADICIONAL	
DÉBITO EM CONTA	
A VISTA	R\$ 11.817,86
1 + 1	R\$ 5.908,93
1 + 2	R\$ 3.939,29
1 + 3	R\$ 2.954,46
1 + 4	R\$ 2.363,57
1 + 5	R\$ 1.969,64
1 + 6	R\$ 1.688,27
1 + 7	R\$ 1.477,23
1 + 8	R\$ 1.313,10
1 + 9	R\$ 1.181,79
TOTAL	R\$ 11.817,86

Taxa de juros (%) a.m. Valor Líquido: R\$ 11.005,64
 IOF: R\$ 812,22 Valor Total à Vista: R\$ 11.817,86
 Parcelamento: 5 x sem juros

 OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Estou ciente de que em caso de sinistros, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.
- Em caso de devolução de valores, o Segurado deverá contactar a Central de Valores da SulAmérica Auto através dos telefones 3003-7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou acessar o site 'https://portal.sulamericaauto.com.br' para informar os dados bancários para crédito em conta corrente.
- Cálculo válido para EV 2992426 até o dia 29/11/20 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Ouvidoria: 0800-720-9740.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4.
- O Segurado SulAmérica Auto pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet através do site 'https://portal.sulamericaauto.com.br'.
- Estou ciente de que em caso de sinistro com indenização integral, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo possui benefício tributário.
- Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco.
- O carro reserva Especial contempla um veículo popular com ar-condicionado e quilometragem livre.
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- O Segurado SulAmérica Auto e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- Descontos em produtos e serviços automotivos.

 DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Auto Mais através do endereço <http://sulamericaautomais.com.br/>.

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS												
ÍTEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	pesquisa feita direto com o fornecedor	Cotação 01		Cotação 02		Cotação 03		MÉDIA DE PREÇOS	
					PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS		BRADESCO SEGUROS		SULAMERICA AUTO TRADICIONAL			
			Despesa com contratação de seguros para o veículos do CRCTO, caminhonete	PESQUISA	CNPJ: 61.198.164/0001-60	CNPJ: 92.682.038/0001-00	CNPJ: 33.041.062/0001-09					
					VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	UND	1			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.984,29	R\$ 7.984,29	R\$ 11.005,64	R\$ 11.005,64	R\$ 7.663,31	R\$ 7.663,31
					R\$ 4.000,00		R\$ 7.984,29		R\$ 11.005,64			
					VALOR TOTAL DO ITEM							
1º Proposta Habilitada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS												

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas TO 25 de novembro de 2020



Responsável pela pesquisa de preço

Dalva Macedo Da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 25 de novembro de 2020.



Fernanda Carvalho Pereira
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls: 22
Rubrica: 
Data : 25.11.2020
Hora : 16:05

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
200	2020	25.11.2020	2020/000093

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	2001-FISCALIZAÇÃO DAS	-

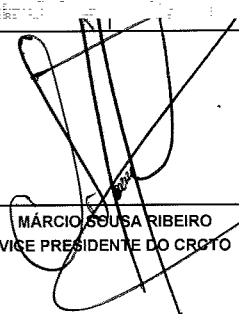
Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com contratação de seguros para o veiculos do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103.	4.000,00

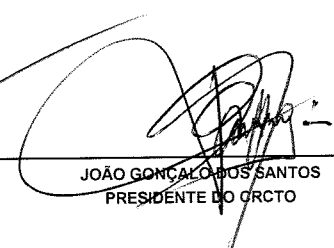
Valor por Extenso
Quatro Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Saldo Atual	Valor desta Reserva
17.000,00	2.528,98	14.471,02	4.000,00

ELMAS, 25 de Novembro de 2020


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls: 23
Rubrica: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.198.164/0001-60
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/02/1966

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
1489

COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES, 1238

CEP
01.205-001

BAIRRO/DISTRITO
CAMPOS ELISEOS

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

TELEFONE
(11) 2393-6762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **14:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

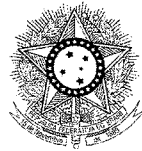
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2020 a 20/12/2020

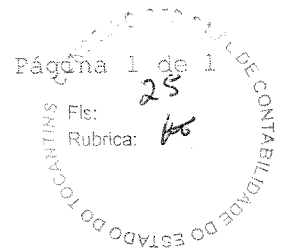
Certificação Número: 2020112101025381290630

Informação obtida em 25/11/2020 14:38:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 31253278/2020
Expedição: 25/11/2020, às 14:39:45
Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

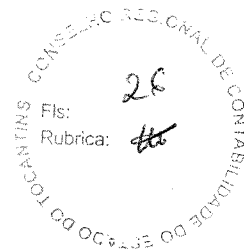
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:41 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **9DEE.CD32.4270.8DD5**.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

decisão judicial nos autos do MS 5021097-18.2019.4.03.6100



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.053.362.937, 1.053.363.291, 1.053.363.514, 1.053.364.468, 1.056.094.404, 1.056.095.269, 1.056.095.414, 1.063.671.244, 1.063.671.255, 1.063.671.277, 1.063.671.322, 1.063.671.377, 1.063.671.388, 1.063.671.499, 1.063.671.755, 1.063.671.844, 1.063.671.933, 1.063.671.966, 1.063.671.977, 1.063.672.187, 1.063.690.408, 1.063.690.485, 1.063.690.541, 1.063.690.808, 1.063.691.084, 1.063.691.140, 1.063.691.184, 1.063.691.240, 1.063.691.351, 1.063.691.440, 1.063.695.080, 1.063.695.091, 1.063.695.170, 1.063.695.403, 1.063.695.425, 1.063.695.547, 1.063.695.614, 1.063.695.770, 1.063.695.791, 1.063.695.814, 1.063.695.847, 1.063.695.869, 1.063.695.947, 1.063.695.980, 1.063.696.035, 1.063.696.080, 1.063.696.124, 1.063.696.168, 1.063.696.190, 1.063.696.202, 1.063.696.468, 1.063.696.524, 1.063.696.657, 1.063.700.356, 1.063.700.456, 1.063.700.589, 1.063.700.634, 1.063.700.734, 1.063.700.823, 1.063.700.890, 1.063.700.912, 1.063.700.989, 1.063.701.233, 1.063.701.244, 1.063.701.277, 1.063.701.322, 1.063.701.422, 1.063.701.466, 1.063.701.611, 1.063.701.633, 1.063.701.733, 1.063.701.899, 1.063.705.551, 1.063.705.851, 1.063.705.895, 1.063.706.072, 1.063.706.240, 1.063.706.283, 1.063.706.339, 1.063.706.528, 1.063.706.639, 1.063.706.640, 1.063.706.828, 1.063.706.840, 1.063.706.972, 1.063.706.983, 1.063.707.016, 1.063.707.150, 1.063.707.205, 1.066.893.642, 1.066.893.731, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.127, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.519, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.932.941, 1.066.932.952, 1.066.932.963, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.630, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.450, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.066.934.717, 1.066.934.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.466, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.633, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.766, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.115.999, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.665, 1.072.116.676, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.921, 1.072.116.954, 1.072.116.976, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.086, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.897, 1.072.117.953, 1.072.118.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.352, 1.072.118.374, 1.072.118.563, 1.072.118.630, 1.072.118.708, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.896, 1.072.118.985, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.407, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.762, 1.072.119.818, 1.072.120.036, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.540, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.070, 1.080.866.081, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.080.868.246, 1.083.718.547, 1.091.673.568, 1.091.673.579, 1.091.673.590, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.616.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.249, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.156.047.071, 1.157.283.624

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	
CRDA nº 26158441	
Folha 1 de 2	
Data e hora da emissão 14/07/2020 12:20:14 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



SFPCAP2020396192A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

1.265.649.133

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0034-28
Situação: Inscrito / Suspense
CDA
1.073.243.755

IE:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15
Situação: Inscrito / Suspense
CDA

IE:

1.053.367.100, 1.056.096.668, 1.063.677.716, 1.063.677.816, 1.063.677.827, 1.063.677.882, 1.063.677.893, 1.063.677.960, 1.063.678.004, 1.063.678.015,
1.063.678.037, 1.063.678.081, 1.063.678.137, 1.063.678.148, 1.063.678.204, 1.063.678.215, 1.063.678.259, 1.063.678.260, 1.063.678.281, 1.063.678.426,
1.063.678.437, 1.063.678.481, 1.063.678.492, 1.063.678.526, 1.063.678.559, 1.063.678.670, 1.063.678.681, 1.063.678.737, 1.063.678.748, 1.063.678.792,

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 13/07/2020 NO PGE-EXP-20568/2020.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :

DRTC - I

Responsável :

CRDA nº 26158441

Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 14/07/2020 12:20:14 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998
(DOE de 02/04/1998).



SFPCAP2020396192A



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0891945 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 15/10/2020

Validade: 13/04/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NÉBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

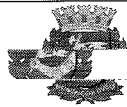
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO PAULO

32
Fls:
Rubrica: *[assinatura]*

FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Pestana, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA, 02033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município e certificação que a situação fiscal do Contribuinte, cuja referência

REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL (MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 1049943-09.2020.8.26.0053 - 5ª VFP), INFORMADA PELO MEMORANDO SF/SUREM/DEJUG/DICAJ SEI Nº 6021.2020/0039998-1.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000788189-2020
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP: 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 16/09/2020
Validade: 15/03/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Os débitos de 2014 a 2019 estão com a exigibilidade suspensa conforme manifestação da PGM/FISC pelo memorando 6017.2020/0039874-6..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:35:30 horas do dia 16/09/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F0840052

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos contratação de seguros para veículo do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2, adquirida pelo pregão 03/2019, CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103.

Considerando que todos os veículos que compõem a frota deste necessitam estarem segurados contra possíveis sinistros que possa ocorrer, visando a proteção do bem público e o atendimento saldável das pessoas que neles transitam.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** inscrita no **CNPJ Nº61.198.164/0001-60**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 4.000,00.

A empresa encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

A exigência para a comprovação de regularidade Fiscal (federal, estadual e municipal), regularidade perante o INSS, FGTS e perante a Justiça do Trabalho (CNDT). De acordo com o art. 4º - A, da IN nº02/2010/SLTI/MPOG temos que: “Art 4º -A Nos casos de dispensa estabelecidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser comprovada pelas pessoas jurídicas a regularidade com o INSS, FGTS e Fazenda Federal e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.” Ademais, de acordo com o Acórdão do TCU nº 1661/2011 – Plenário e PARECER Nº 03/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, é dispensável a regularidade perante a fazenda Estadual e Municipal nas contratações diretas previstas no inciso I e II do art. 24 da Lei 8.666/93. Em relação à CNDT, a recente alteração legislativa, que incluiu a exigência de regularidade trabalhista como requisito de habilitação, deve ser, como regra, aplicável a todas as contratações empreendidas pelo Poder Público. Entretanto, não se pode olvidar que a própria Lei nº 8.666/93, excepciona a regra ao permitir, no art. 32, § 1º, que determinados requisitos de habilitação sejam dispensados em certos casos. Compreende-se que este permissivo se aplica também em algumas hipóteses de contratação direta, sobretudo naquelas em que a dispensa tem como fundamento a exiguidade do valor do contratado.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio

de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 25 de novembro de 2020.


Mikaelly Oliveira Ferreira
Coordenadora Administrativa

Ratifico a.


Fernanda Carvalho Pereira
Diretora Executiva do CRCTO

OFÍCIO.044/2020-CRCTO/FIN

Palmas, 25 de novembro de 2020.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2020/000093, despesa com contratação de seguros para o veículos do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro do CRCTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL
VEÍCULO HILUX CD FFV 4X2 SR AT – QWC 3604 – FROTA DE
VEÍCULOS DO CRCTO.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação com empresa especializada para o seguro total do veículo HILUX CD FFV 4X2 SR AT – QWC 3604, frota do CRCTO.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Documento de Oficialização da demanda conforme supracitado, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 025/2020**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Da Justificativa; 3. Das Especificações dos serviços, quantidades e estimativa de preços; 4. Da Proposta de preços; 5. Das Obrigações da Empresa; 6. Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 7. Dos Prazos e local para entrega do produto; 8. Classificação contábil.

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

"Todos os veículos que compõem a frota deste necessitam estarem segurados contra possíveis sinistros que possam ocorrer, visando à proteção do bem público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam tais como os funcionários e conselheiros da instituição, para isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada".

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Dispensa de Licitação, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária; no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas** apresentaram **Propostas**, senão vejamos, resumo das Cotações pela prestação do serviço:

a) PORTO SEGURO	R\$ 4.000,00;
b) BRADESCO SEGUROS	R\$ 7.984,29;
c) SUL AMÉRICA AUTO TRADICIONAL	R\$ 11.005,64;

Desta forma, foi Habilitada a Proposta da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), Contratação com empresa especializada para o seguro total do veículo HILUX CD FFV 4X2 SR AT, frota do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre

levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, a Proposta de Menor Valor é da empresa proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), Contratação com empresa especializada para o seguro total do veículo HILUX CD FFV 4X2 SR AT, frota do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o **exposto**, opino pelo deferimento da **Contratação** com a empresa proponente/habilitada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), Contratação com empresa especializada para o seguro total do veículo HILUX CD FFV 4X2 SR AT, frota do CRCTO.

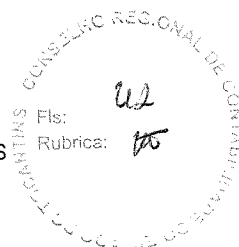
É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2020



JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

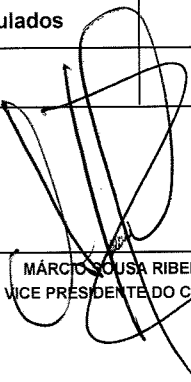


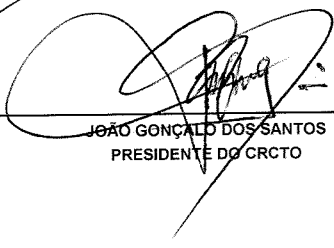
Data : 25.11.2020
Hora : 16:06

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
264	25.11.2020	ORDINARIO	2020/000093	200	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
186	FIXAÇÃO DE DESPESA CORRENTE COM CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA BENS MÓVEIS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		93	0		
Favorecido					
Nome : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS		CNPJ / CPF : 61.198.164/0001-60			
Endereço : AV. RIO BRANCO, Nº1489		Bairro : CAMPOS ELISIOS			
CEP :	Cidade : SÃO PAULO	UF : SP			
Banco : B. BRASIL	Agência : 1912-7	Conta : 3401-0			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com contratação de seguros para o veículos do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103.		1	4.000,00	4.000,00	
Valor por Extenso					
Quatro Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
7.000,00	2.528,98	4.000,00	471,02		

PALMAS, 25 de Novembro de 2020


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



PROPOSTA - PORTO SEGURO AUTO FROTA

CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Fls: 43
Rubrica: [assinatura]

Proposta: 12-4309969	Orçamento: 320052437
Sucursal/Apólice Anterior: 10/2711104	Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Outubro/2020
Data do Cálculo: 05/10/2020	Versão do cálculo:
Início da Vigência: 04/12/2020	Término da Vigência: 04/12/2021

Quantidade de Itens: 1

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
GET CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	(63) 984072372	LID7FJ	1020310366

Dados do cliente

Razão Social: CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CNPJ: 38.155.081/0001-71

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS

Logradouro: QUADRA ACSU SO 60 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO

Número: 19

Complemento:

CEP: 77016 - 330

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Cidade: PALMAS

Estado: TO

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 3.332,36
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 315,77
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 35,35
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 89,18
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 7,01
045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada	R\$ 220,33
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

DATA 30/11/2020
EMP. [assinatura]
DOC. 10285

Contabilizado
Digitado

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 4.000,00

IOF: 0,00%

Prêmio Final do Seguro: R\$ 4.000,00

Forma de Pagamento

À VISTA

Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 4.000,00	Boleto

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A data de vencimento do 1º boleto será 07 dias corridos da data de transmissão eletrônica da proposta pelo Corretor ou do início da vigência do seguro (o que for maior).

Declarações das propostas

• Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**

• **CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB EFEITO DE ENTORPECENTES, ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DROGA. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE**

• Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.

• A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS poderá recusar esta proposta até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores eventualmente pagos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa.

• Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).

• Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.

• Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.

• **Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização.**

Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.

Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.

O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.

Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.

Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.

Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO ENCERRADO.

• Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

• **QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**

• Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**

• Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

• O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

• A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

• **O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.**

• **As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.**

• **Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.**

• **Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.**

• **Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.**

• **Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.**

• Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

• O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

• **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.**

• **SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.**

• Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

• Conforme termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

• A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de resguardar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

• A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

• A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

• Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

• A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.

W

LOCAL *W*

DATA

Assinatura do proponente

Assinatura e carimbo do corretor

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531)

Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 61010-010 - 25 - Rio de Janeiro

Processo SUSEP VMR e VD 15414.900837/2017-12.

Copyright ©

2020, Porto Seguro

Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



Contabilizado
Digitado

 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado					
AV. RIO BRANCO 1489 SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001 CNPJ 61.198.164/0001-60				Nosso Número 175/90030469-3	
				Número do Título 90030469	
Vencimento 03/12/2020	Agência/Código Cedente 2938/10080-3	Espécie R\$	Quantidade 4000.00	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
(=) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento			
Sacado 38.155.081/0001-71-CONSELHO REGIONAL DE				Autenticação Mecânica	
Assinatura/Documento 4309969					

BANCO ITAU **341-7** **34191.75900 03046.932939 81008.030009 1 84580000400000**

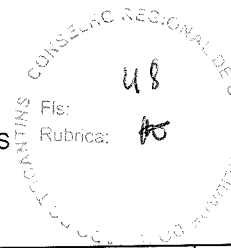
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 03/12/2020	
Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					Agência/Código Cedente 2938/10080-3	
Data Documento 26/11/2020	Número Documento 90030469	Espécie Doc. 03	Data Processamento 26/11/2020	Aceite N	Nosso Número 175/90030469-3	
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento 4000,00	
Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETER A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Sacado
38.155.081/0001-71-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
LID7FJ - GET CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O
CANCELAMENTO DA APÓLICE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 30/11/2020
Hora : 09:07

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
10172	30/11/2020	264	2020/000093	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	2001

Favorecido		
Nome	: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS	CNPJ / CPF : 61.198.164/0001-60
Endereço	: AV. RIO BRANCO, Nº1489	Bairro : CAMPOS ELISIOS
CEP	: Cidade : SÃO PAULO	UF : SP

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO PARA DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA O VEICULO DO CRCTO, CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103.	03/12/2020	4.000,00

Descontos		
IR (2,4%)	96,00	CSLL (1,0%) 40,00 COFINS(3%) 120,00 PIS(0,65%) 26,00
Valor Bruto	: 4.000,00	Valor Descontos : 282,00 Valor Líquido : 3.718,00

Liquidação		
ALIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO		
30.11.2020	Mikaelly Oliveira Ferreira	Contabilizado e Digitado
Data	Coordenadora Administrativa	

Autorização		
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (4.000,00 quatro mil reais) AO OU PROCURADOR.		
30.11.2020	Mikaelly Oliveira Ferreira	07.12.20
Data	Coordenadora Administrativa	Data
		João Geraldo dos Santos Presidente do CRCTO

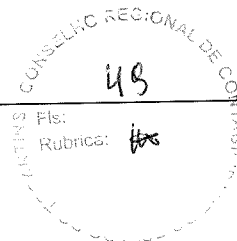
Recursos		
Banco	: BB/ ANUIDADE	Agência : 3615-3
Tipo Pagto.	: PAGO AUTO ATENDIMENTO BB	Complemento :
Valor Pago	: 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais)	Conta : 10.540-6
		Num. Cheque :

Dados do Fornecedor		
Banco	: B. BO BRASIL	Agência : 1912-7
		Conta : 3401-0

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento.
	Data : ____/____/____
	Coord. Controle Interno



Emissão de comprovantes

G3360309544307641
03/12/2020 09:58:4903/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:58:51
361503615 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6

ITAU UNIBANCO S.A.

34191759000304693293981008030009184580000400000

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI

CNPJ: 38.155.081/0001-71

NR. DOCUMENTO	120.301
DATA DE VENCIMENTO	03/12/2020
DATA DO PAGAMENTO	03/12/2020
VALOR DO DOCUMENTO	4.000,00
OUTRAS DEDUCOES	282,00
VALOR COBRADO	3.718,00

NR.AUTENTICACAO 4.B62.015.0BC.FE2.19C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.DATA 03/12/2020
EMP.
DOC. 1289Contabilizado
Digitado

Transação efetuada com sucesso por: JE113421 MIKAELLY O FERREIRA.